



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

**RESOLUÇÃO Nº 006/2024**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, NO VALOR DE R\$ 1.115.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUINZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

A Câmara Municipal de Itaituba Aprova e sua Mesa Diretora Promulga e Publica a seguinte Resolução, considerando o disposto nos incisos II e III do Parágrafo Único do Art. 76 da Lei Orgânica do Município de Itaituba:

**Art. 1º.** Fica autorizada a suplementação no valor de **1.115.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUINZE MIL REAIS)** para atender a programação do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaituba, na forma abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTADO
0101.010310001.2001	3.1.90.11.00	15000000	500.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.40.00	15000000	340.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.47.00	15000000	25.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.91.00	15000000	250.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>1.115.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art. 1º da presente Resolução correrão por conta das anulações das dotações consignadas no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaituba;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**Art. 3º.** Consideram-se recursos para atendimento do disposto no artigo anterior da presente Resolução, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR REDUZIDO</b>
0101.010310001.2001	3.3.90.30.00	15000000	25.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.39.00	15000000	250.000,00
01.031.0038.1.001	4.4.90.51.00	15000000	840.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>1.115.000,00</b>

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, 23 de abril de 2024.

  
**ETEVALDO PEREIRA LIMA**  
Presidente em Exercício